



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 077/2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 19.432/2015;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CNJ nº 04, de 28 de fevereiro de 2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público, os arts. 6º, inciso XI e 7º-A, ambos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 395/2014, que regulamenta a aplicação, no âmbito deste Tribunal, da Resolução Conjunta acima referida, a qual autoriza o porte de arma de fogo pelos servidores que estejam efetivamente no exercício das funções de segurança;

CONSIDERANDO a realização de curso de armamento, munição e tiro dirigido aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Agentes de Segurança Judiciária deste Tribunal, abaixo relacionados, para portar arma de fogo, nos termos do art. 5º, § 2º, da Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 395/2014, devidamente habilitados por preencherem os requisitos de aptidão psicológica e capacidade técnica, em quantitativo correspondente a 50% (cinquenta por cento) do número de servidores no exercício da função de segurança:

- 01-ALEXANDRE GABRIEL ALFAIX
- 02-DANIEL CANDINE
- 03-FÁBIO ALVES DE SANTANA
- 04-FÁBIO NEVES MARTINS
- 05-GEAZIR BORGES DE SOUZA
- 06-IBIS BRITO SOUZA
- 07-JOÃO AUGUSTO BRITO DUARTE
- 08-JOÃO GUALBERTO DE ARAÚJO LIMA NETO
- 09-JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS FILHO
- 10-JOSÉ DONIZETE FRAGA
- 11-JOSÉ REIS CLEMENTE COSTA
- 12-KLAYTON ALBERTO DE SOUZA
- 13-LÁZARO JOSÉ CINTRA

- 14-LEANDRO CÂNDIDO RAMOS DE ASSUNÇÃO
- 15-LEONARDO RANGEL DOURADO
- 16-LUCIANO BATISTA DE SOUZA
- 17-LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
- 18-MARCILON VIEIRA DE ARAÚJO
- 19-MÁRCIO PEDRI VALENÇA
- 20-MARCONI DE MORAIS PROVAZZI
- 21-MÁRIO AUGUSTO SILVEIRA BORGES
- 22-MATEUS VARGAS MENDONÇA
- 23-OLÍVIO FERNANDES RODRIGUES
- 24-PAULO HENRIQUE PLÁCIDO CAMARGO BARBOSA
- 25-RICARDO LOURÊNCIO PEREIRA
- 26-ROBERTO MACHADO FERNANDES
- 27-ROGER BRANDÃO MOLINARI
- 28-ROGÉRIO RABELO PEREIRA
- 29-WANDER FERNANDO ACHCAR
- 30-WILLIAN DE PAIVA NASCIMENTO

Art. 2º Para fins de futura designação ao porte de arma de fogo, consideram-se habilitados, nos termos do art. 5º, § 1º, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 395/2014, os Agentes de Segurança Judiciária abaixo relacionados, por preencherem os requisitos de aptidão psicológica e capacidade técnica:

- 01-ALEX DE ANDRADE MORAIS
- 02-EDMILDSO CAMPOS
- 03-GUSTAVO MEDEIROS DE REZENDE SOARES
- 04-JOSÉ EUGÊNIO DE CIRQUEIRA NETO
- 05-LETIS BUENO FERNANDES
- 06-LUIZ FÁBIO BORGES
- 07-LUIZ ROBERTO CARVALHO FELTRIN
- 08-RAFAEL AMORIM SANTOS
- 09-RAFAEL TEIXEIRA NASCIMENTO
- 10-SARA PEREIRA SILVA
- 11-THIAGO LOPES TEIXEIRA
- 12-VALTER DE LIMA CORDEIRO

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador-Presidente

Goiânia, 11 de maio de 2016.
[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL